



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Relator: Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior - PDT

Trata-se de propositura, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Constata-se que a presente tem por finalidade criar dotação orçamentária específica no Orçamento de 2023, para ocorrer com repasse de recursos oriundos de transferência especial, destinada pelo Deputado Federal Guilherme Derrite, a fim de ser aplicada em investimentos, conforme se pode verificar na ordem de pagamento constante da Plataforma Transferegov.

Verifica-se que os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (2419.51.0.1.00.01) durante o exercício de 2023.

Diante disto, cumpre destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 72/2023.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

**FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR**

Relator

